



CARTA CONTRATO Nº 02/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

1 – CONTRATANTE

A união por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado Bahia – SRA/ME/BA.

2 - CONTRATADA: SOLTECH COMECIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELET EIRELI

CNPJ: 10.745.021/0001-90

3 – OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para confecção de crachás em cartões pvc, dispositivo afixador "prendedor" de crachá do tipo clip retrátil e cordão para os servidores da SRA/ME/BA e Órgãos Jurisdicionados, por demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e modelos abaixo discriminados:

Substrato - PVC branco leitoso;

Formato - 86,00mm x 54mm x 0,76mm ISO-CR 80 (largura x altura x espessura);

Impressão Gráfica - Offset, 4 x 1 (anverso/verso);

Orientação retrato;

Modelo anverso (SEI nº 14708313); II - Modelo verso (SEI nº 14708327); III- Modelo cordão (SEI nº 14708346); IV - Modelos editáveis dos crachás (anverso e verso) em coreo draw (SEI nº 14885425).

As cores de identificação na parte inferior do crachá correspondem a: Verde: modelo de crachá para servidor; Azul: modelo de crachá para colaborador terceirizado; Roxo: modelo de crachá para estagiário; Laranja: modelo para crachá provisório; Preto: Modelo de crachá para imprensa; Verde Claro: modelo de crachá para acesso apenas ao restaurante/lanchonete do edifício; Marrom: modelo de crachá para visitante ao edifício.

Os modelos de crachás nominais deverão constar em seu anverso: foto, nome social e matrícula siape para servidor ou RG para colaboradores terceirizados. O verso apresentará o nome completo, RG com órgão expedidor, e CPF. As informações com local de extravio (Edifício Sede do Ministerio da Economia, Av. Jequitaia, s/n. Comercio, Salvador/BA, CEP 40.015-902, Contato 71 3254-5160.

TÁRCIO GOMES
CONCEICAO:02
545907561
Assinado de forma digital
por TÁRCIO GOMES
CONCEICAO:
Dados: 2021.08.16 15:53:18
+03'00'



Os modelos de crachás não nominais deverão receber uma numeração sequenciada com a primeira letra do tipo de crachá antecedendo a numeração. A exemplo os crachás de visitante deverão ser numerados como V001, V002, V003, etc.

Cordão para crachá: cor azul royal; personalizado; formato: 16 mm x 85 cm (aberto); impressão em alta qualidade frente e verso; poliéster acetinado.

O Cordão para crachá pode ter trava metálica com jacaré na ponta para fixação direto do protetor de crachá ou argola em metal para fixação de extensor do protetor de crachá.

4 - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do início da vigência da Carta-Contrato, e a partir das especificações contidas no no documento SEI 15214749, seguindo a padronização processo SEI 12600.100659/2021-18 com os seguintes documentos modelos SEI 15214339 15214440 15214560 promover a confecção de uma prova digital, a qual será enviada à DRL - Divisão de Recursos Logísticos do Ministério da Economia do Ministério da Economia que será analisada e dado o aceite. Em seguida a contratada enviará uma amostra física dos materiais solicitados que também serão analisados pelos órgãos acima mencionados de modo a servirem de paradigma para o aceite dos crachás em cartões pvc, clip retrátil e cordões, os quais serão fornecidos durante toda a execução do contrato.

A contratante não fornecerá à contratada, arquivos digitais contendo as artes a serem impressas nos crachás, clip retrátil e nos cordões, cabendo à Contratada a elaboração das artes a partir das especificações.

Uma vez aprovados a amostra física, a DIGEP por parte do Ministério da Economia, por demanda, encaminhará a ordem de serviço, por e-mail, na qual constarão os dados funcionais necessários à confecção dos crachás, com as respectivas fotografias.

A contratada deverá disponibilizar um endereço de e-mail institucional de modo a receber as ordens de serviço, fotografias e demais comunicações.

Para fins de aprovação dos crachás, a Contratada deverá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da ordem de serviço, encaminhar prova digital, pelos e-mails digep.ba.samf@fazenda.gov.br, acs.ba.samf@economia.gov.br e drl.ba.samf@economia.gov.br, se preferir, apresentá-lo em mídia eletrônica pessoalmente, independentemente da opção, o arquivo digital ficará em poder da DIGEP, para fins de análise de conformidade.

Contado a partir da aprovação da prova digital pela DIGEP, ACS e SRA, a Contratada deverá realizar a entrega dos itens constantes na ordem de serviço em até 02 (dois) dias úteis.

TARCIO GOMES
CONCEICAO:025
45907561
Assinado de forma digital
por TARCIO GOMES
CONCEICAO:025
Dados: 2021.06.10 15:54:51
-03'00"



Os produtos deverão ser entregues na DRL, no endereço mencionado no item 5, mediante recibo datado e assinado em duas vias.

As ordens de serviços mencionadas neste projeto básico, bem como, a aprovação da prova digital, poderão, a critério da contratante, ser expedidas por meio físico, eletrônico ou a combinação de ambos;

Quando a ordem de serviço for expedida por meio físico, a contratada deverá providenciar sua retirada na sede do ME, bem como, dos documentos que a acompanham, que deverão ser devolvidos por ocasião da entrega dos crachás;

Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade da Contratante.

5. - DO PRAZO, LOCAL E ENTREGA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A contratada deverá entregar os produtos por demanda, em até 12 meses a apresentação de requisições a serem emitidas pelo responsável designado (Fiscal), podendo ser mensal ou semanal, na quantidade estipulada pelo solicitante responsável, com lotes mínimos de 20 unidades crachás.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta carta-contrato e na proposta comercial, devendo ser substituídos no **prazo de 02 (dois)**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Ed. Sede do Ministério da Economia, na Superintendência Regional de Administração, - SRA/BA, sito na Avenida Jequitaia, s/n.º – Bairro Comércio, Salvador/BA, CEP 40.015-902.

Havendo questões relativas aos prazos e condições de entrega ora estabelecidos, a Contratada poderá se comunicar com a Divisão de Recursos Logísticos da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado da Bahia, através do telefone: (71) 3254-5129/5170, ou endereço eletrônico: drl.ba.samf@fazenda.gov.br

Os produtos serão **recebidos provisoriamente** no ato da entrega pelo responsável pelo acompanhamento da execução contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta carta-contrato e na proposta comercial.

Os produtos serão **recebidos definitivamente** no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do

TARCIO GOMES
CONCEICAO:02545907567

Assinado de forma digital
por TARCIO GOMES
CONCEICAO:02545907567
Data: 2021.05.16
15:55:33 -03'00'



prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 – DA CONTRATAÇÃO

As contratações oriundas da Dispensa de Licitação foram formalizadas pela emissão de Nota de Empenho e desta Carta-Contrato, que serão comunicados ao adjudicatário.

As obrigações recíprocas entre a Contratada e a SRA/ME/BA correspondem ao estabelecido nesta Carta-Contrato e na proposta apresentada.

A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

A garantia decorrente será aquela prevista no Código do Consumidor.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta carta-contrato e na proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesta carta-contrato e na proposta comercial, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta carta-contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

TARCIO
GOMES
CONCEIÇÃO:0
2545907561

Assinado de forma digital
por TARCIO GOMES
CONCEIÇÃO
Data: 2021.06.16
15:55:45 -03'00'



Fornecer à Empresa contratada todas as informações necessárias à execução da entrega.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos desta carta-contrato e de sua proposta.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado.

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico e legislação correlata.

9 - FORMA DE FORNECIMENTO: Os relatórios deverão ser apresentados de acordo com a necessidade da Contratante e proposta apresentada pela empresa.

10 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da carta-contrato será de um ano a partir da data da assinatura.

11 - VALOR UNITARIO E TOTAL:

Valor UNITÁRIO: R\$10,00 (dez reais)

Valor TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (tres mil reais).

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do serviço da presente Carta-Contrato correrão à Conta da Dotação Orçamentária: - Ministério da Economia; Esfera - Fiscal; Unidade Orçamentária: 25101; Fonte: 0100000000; Programa de Trabalho: 0412221102000001; PTRES: 171701; Plano Interno: S6402UNIDES; Natureza de Despesa: 33.90.39; Serviço de Pessoa Jurídica.

13 - DA NOTA DE EMPENHO: Para garantir os recursos necessários à execução desta Carta-Contrato foi emitida a Nota de Empenho nº 155 em 10/06/2021, à conta da Dotação Orçamentária apontada no item 11.

14 - DA ATESTAÇÃO: A atestação do objeto da Carta-Contrato caberá ao DRL/SRA/ME/BA.

15 - DA FORMA DE PAGAMENTO

TARCIO GOMES
CONCEICAO:02
545907561

Assinado de forma digital
por TARCIO GOMES
CONCEICAO:02
Dados: 2021.06.16 15:56:53
-03'00'



A empresa deverá apresentar os relatórios, pela demanda executada, referente ao mês de utilização, ciente de que a liberação dos pagamentos está condicionada a essa apresentação.

O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela Unidade Financeira da SRA/ME/BA, depois do recebimento e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Carta-Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após recebimento definitivo.

Antes de liquidação de despesa, a SRA/ME/BA deverá verificar a regularidade da Contratada junto ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF e /ou Certidões, mediante consulta “on line”, cujo documento será anexado ao processo de pagamento, cuja irregularidade impedirá o pagamento até regularização fiscal da Contratada;

16 – FATURAMENTO: A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado da Bahia– SRA/ME/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0006-56.

17 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O fornecimento dos produtos confeccionados serão feitos por Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II do art. 24 Lei nº 8.666/93.

18 - DAS PENALIDADES : Caso a empresa não cumpra o estabelecido no item 06, poderá sofrer a sanção de penalidades de advertência e/ou multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado, por dia de atraso no atendimento e na conclusão do serviço.

19 - DA RESCISÃO: Constituem motivos para a rescisão desta Carta-Contrato os casos previstos no Art. 78 e Incisos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo haver o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 de Lei nº 8.666/93.

20 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS: Quaisquer discrepâncias, omissões e/ou erros encontrados, bem como transgressões às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor deverão ser imediatamente comunicados por escrito à SRA/ME/BA, de forma a serem sanadas. A presente Carta-Contrato rege-se pelas disposições da Lei Nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

21 - VINCULAÇÃO: Esta Carta-Contrato está vinculada a:

a) Dispensa de Licitação, art. 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93;

TARCIO
GOMES
CONCEICAO:
02545907561

Assinado de forma
digital por TARCIO
GOMES

Dados: 2021.06.16
15:57:24 -03'00'



- b) Dispensa de Licitação/SRA/ME/BA nº 04/2021, constante no processo nº 10154.108539/2021-49;
- c) Proposta da Empresa, firmada e atualizada em 28/04/2021; e
- d) Nota de Empenho nº 155, encaminhada em 10/06/2021.

22 - DO FORO Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Carta-Contrato, fica eleito o Foro de Salvador, Capital do Estado da Bahia. Assim, para firmeza e validade do que foi avençado, foi a presente Carta-Contrato lavrada na Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia (art. 60 da Lei Nº 8.666/93), o qual depois de lido e achado de acordo, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Salvador, de _____ de 2021.

Railton Lopes dos Santos

Chefe DRL/SRA/ME/BA

CONTRATANTE

TARCIO GOMES CONCEICAO:02
545907561

Assinado de forma digital
por TARCIO GOMES
CONCEICAO:02
Dados: 2021.06.16
15:58:31 -03'00'

Tarcio Gomes Conceicao

Soltech Com e Serv Eletr Eireli

CONTRATADA

Testemunhas:

1º

RG
CPF

2º

RG
CPF

